

# EMPRESAS DE TECNOLOGIA FINANCEIRA: UMA ANALISE A PARTIR DE BANCOS VIRTUAIS E O MERCADO DE FINTECHS NO PAÍS<sup>1</sup>

Taynara Batista de Andrade<sup>2</sup>  
André Frazão Teixeira<sup>3</sup>

**Resumo:** Com a revolução tecnológica, a capacidade de resolver problemas e suprir demandas de maneira rápida e prática vem aumentando e é nesse contexto que surgem as fintechs como modelo inovador e revolucionário aos de bancos tradicionais. São startups que unem serviços financeiros a tecnologia de ponto, vem ganhando destaque no sistema financeiro brasileiro e em 2019 já são mais de 600 iniciativas identificadas pelo Radar FintechLab. Porém, pouco se sabe a respeito do surgimento e funcionamento dessas empresas, principalmente sobre segurança, regulamentação, se há, e qual as vantagens em relação ao modelo vigente de serviços financeiros e bancários, bancos tradicionais. Portanto, os objetivos que servem de base para a o desenvolvimento do artigo, são analisar as diferenças e semelhanças entre os bancos tradicionais e as empresas de tecnologia financeira, conceituar o mercado de fintechs e relacionar pontos positivos e negativos em relação aos bancos tradicionais.

**Palavras-Chaves:** Sistema Financeiro brasileiro, Bancos Comerciais, Fintechs.

**Abstract:** Within the technological revolution, the capacity of solving problems and supplying demands quickly and practically has been growing and it is in this scenario that the fintechs come up as an innovative and revolutionary model in relation to traditional banks. Those are startups that bring together financial services to top notch technology, they've been standing out in the Brazilian financial system and in 2019 there are already more than 600 initiatives identified by the radar FintechLab. Nevertheless, little is known about the advent and functioning of these companies, specially about safety, regulations, if there are any, and what are the advantages in relation to the current financial and bank services model, traditional banks. Thus, the base goals for the development of the article are: what financial technology companies are, conceptualizing the fintech market and relate the financial technology market with traditional banks.

**Keywords:** Brazilian Financial System, Commercial Banks, Fintechs.

## INTRODUÇÃO

A imersão de um novo modelo de negócios que une serviços financeiros a tecnologia de ponta, através de plataformas online, chamadas de *fintechs*<sup>4</sup>, vem crescendo no mercado

---

<sup>1</sup> Artigo de Conclusão de Curso solicitado como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Economia pela Escola Superior de Ciências Sociais – ESO da Universidade de Estado do Amazonas – UEA

<sup>2</sup> Graduanda em Ciências Econômicas, ESO/UEA. Email: tbda.ecn16@uea.edu.br

<sup>3</sup> Possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Amazonas (2003), mestrado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas (2006) e doutorado em Planejamento de Sistemas Energéticos pela Universidade Estadual de Campinas (2010). Atualmente é professor da Faculdade La Salle de Manaus. Email: aftteixeira@uea.edu.br.

brasileiro. O número de empresas atuantes no Brasil cresceu 36% nos últimos 12 meses, alcançando 453 em dezembro de 2018. Essas empresas diferem em porte, em estágio de operação e em segmento de atuação (BACEN, 2018). Com propostas inovadoras e revolucionárias como diferencial aos antigos problemas enfrentados nas agências bancárias, como: mau atendimento, excesso de taxas de serviços, grandes filas, burocracia e muitas vezes a falta de transparência em relação aos planos (embora exista legislação exigindo tal transparência), apresentam novidades e soluções suportadas pelo uso de tecnologia massiva.

No presente estudo, através da modalidade de pesquisa bibliográfica, procura-se as definições que cercam a respeito de o que são as *fintechs* e qual a representatividade delas no Sistema Financeiro Nacional (SFN). Com atenção voltada também para o setor bancário, cujo mesmo foi o que mais sentiu os impactos da presença das empresas de tecnologia financeira, não necessariamente negativas, como veremos no desenvolvimento desta mesma pesquisa. Jim Marous — um dos maiores especialistas mundiais em inovações no mercado financeiro —, publicado em 2017, novamente reforçou, de modo uníssono, o movimento global dos bancos e do sistema financeiro quanto à criação de canais de experiência e relacionamento com seus clientes por meio do uso das plataformas digitais e remotas (MAROUS, 2017). (WINTER, 2019, 60)

Há necessidade de entender e explicar de onde surgiram as *fintechs*, o que ela pode representar para camada consumidora, quais as medidas estão sendo tomada pelas autoridades financeiras do Brasil em relação à fiscalização e regulamentação desse serviço e, finalmente, qual a atitude dos bancos tradicionais para com as *fintechs*. Para responder os questionamentos levantados, foram determinados objetivos que servem de base para a o desenvolvimento do artigo que são analisar o que são as empresas de tecnologia financeira, conceituar o mercado de *fintechs* e relacionar o mercado de tecnologia financeira com os bancos tradicionais.

Para entender mais a respeito do SFN e de períodos importantes na história do setor bancário, tais como o processo de concentração bancária iniciado na década de 90 e crises sistêmicas como a crise de 2008, fez-se uso das obras literárias, como por exemplo, o livro, lançado em 2014, chamado Do Escambo a Inclusão Financeira: Evolução dos Meios de Pagamentos, do especialista na área de pagamentos eletrônicos de Edson dos Santos. No livro “Fim dos Bancos: moeda, crédito e revolução digital”, de Jonathan Mcmillan, pode-se

---

<sup>4</sup> Amálgama das palavras inglesas para “tecnologia” e “financeira”.

compreender o mecanismo das atividades bancárias e o papel da revolução digital no sistema financeiro.

O presente artigo está dividido em três principais partes, onde a primeira mostra a metodologia utilizada para a construção do artigo. A segunda busca mostrar as definições a respeito de *fintechs*, classificar os tipos mais presentes com ênfase nas *fintechs* de crédito e sobre as regulações necessárias para as mesmas atuarem no sistema financeiro nacional. A terceira e última parte põe em questão o antes e o agora, definido certas características do sistema financeiro brasileiro diante das constantes inovações.

## 1. METODOLOGIA

O objeto se situa na esfera do Sistema Financeiro brasileiro, analisando as principais *fintechs* atuantes no mercado e de diferentes direcionamentos, de acordo com o Radar FintchLab, já são 529 iniciativas identificadas no presente ano de 2019, dentre elas foram abordadas as de investimento, pagamento e bancos digitais. Portanto, a pesquisa utiliza de dados coletados no período entre 2014 e 2019. Se tratando dos bancos tradicionais, o estudo parte dos principais agentes do sistema bancário do Brasil utilizando fatos históricos (processo de concentração bancária) e atuais para realizar correlações com as *fintechs*.

A abordagem escolhida é a quali-quantitativa, uma vez que para o desenvolvimento dos resultados será necessário análises comportamentais e segmentação que fundamentam o mercado de tecnologia financeira e apresentar dados estatísticos e gráficos que ilustram o desempenho, possíveis impactos e crescimento no sistema financeiro nacional.

A modalidade escolhida é bibliográfica, com fundamentação em artigos, livros, revistas, opinião pública e jornais como base. Por o assunto se tratar de tecnologia através do uso massivo da internet, as fontes ficam limitadas ao conteúdo online de blogs e revistas além dos artigos científicos que já abordaram o tema, mas que possibilitaram uma rica fonte de conteúdo o que permitiu uma visão ampla dos conceitos e no assunto em geral na hora de trabalhar no desenvolvimento .

Quanto ao método o que melhor se aplica é o dedutivo. Parte-se de princípios reconhecidos como verdadeiros e indiscutíveis, possibilitando chegar a conclusões de maneira puramente formal, em virtude de sua lógica. Nas Ciências Sociais seu uso é mais restrito, em

virtude da dificuldade de se obterem argumentos gerais cuja veracidade não possa ser colocada em dúvida (Gil, 1999)

## 2. Referencial Teórico

*Fintechs* são empresas que introduzem inovações nos mercados financeiros por meio do uso intenso de tecnologia, com potencial para criar novos modelos de negócios. Atuam por meio de plataformas online e oferecem serviços digitais inovadores relacionados ao setor. (BACEN, 2017). Inicialmente, a concepção de *fintechs* pode ser entendida através de dois importantes conceitos, os de inovação e disrupção. Características que permitiram a formação da ideia que se tem hoje a respeito do assunto.

No Manual de Oslo<sup>5</sup>, a inovação é a introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, no que se refere às suas características ou usos previstos, ou ainda, à implementação de métodos ou processos de produção, distribuição, marketing ou organizacionais novos ou significativamente melhorados.

O professor Clayton Christensen<sup>6</sup> no livro “O Dilema da Inovação” apresenta a definição de disrupção, caracterizado por “negócios que trazem inovações capazes de desestabilizar seus concorrentes e tornar ultrapassado tudo o que se conhecia até então no seu segmento de atuação.” (CAPITAL, 2018, p.2)

Sendo assim, podemos entender que *fintech*, junção das palavras em inglês Financial e Technology, é um modelo de negócios do tipo *startup* com plataforma pautada em tecnologia para oferecer serviços financeiros de fácil acesso, qualidade, como maior transparência, de custo baixos e sem burocracia, preocupado em oferecer melhores serviços aos seus clientes. *Fintech* significa identificar obsolescência e omissões no mercado financeiro e desenvolver soluções inovadoras em resposta. (BACEN, 2017, p.111)

E, apesar de o termo *fintech* parecer recente esse conceito já era discutido em meados de 1972 onde um artigo intitulado “FINTECH - Uma série de 40 modelos compartilhados por tempo usados na Hanover Trust Manufacturers” escrito por Abraham Leon Bettinger, vice-presidente da Hanover Trust Manufactures, um Banco americano, diz: “Nos últimos quatro anos, o

---

<sup>5</sup> Proposta de Diretrizes para Coleta e Interpretação de Dados sobre Inovação Tecnológica.

<sup>6</sup> Professor da Harvard Business School, especialista em Disruptive Innovation.

Departamento de Pesquisa Operacional da Manufacturers Hanover Trust Company desenvolveu aproximadamente 100 modelos que são usados atualmente em todo o banco. Um grupo de 40 modelos foi reservado e designado como FINTECH. A FINTECH é uma amálgama que significa tecnologia financeira, combinando expertise do banco com modernas técnicas científicas de gerenciamento e o computador”. (GARDINER, 2016)

No artigo “The Evolution of FinTech: A New Post-Crisis Paradigm?” de Arner, Barberis e Buckley (2015) podemos encontrar uma perfeita explicação do surgimento das *fintechs* através de uma linha do tempo onde o termo é dividido em três grandes fases: “Fintech 1.0 do analógico para o digital” de 1866 a 1967; “Fintech 2.0 o desenvolvimento dos serviços financeiros tradicionais” de 1967 a 2008; “Fintech 3.0 a democratização dos serviços financeiros digitais” de 2008 até hoje. (FERREIRA, 2017).

A crise financeira global de 2008 expôs problemas, mas também oportunidades de inovação, cujos efeitos já começam a ser percebidos. Bancos, consultorias e mídia apresentam relatos sobre ganhos de participação de novos entrantes. Reportam também projeções de perdas de margem e de redução de presença física e de emprego, especialmente no setor bancário. (BACEN, 2017, p. 111).

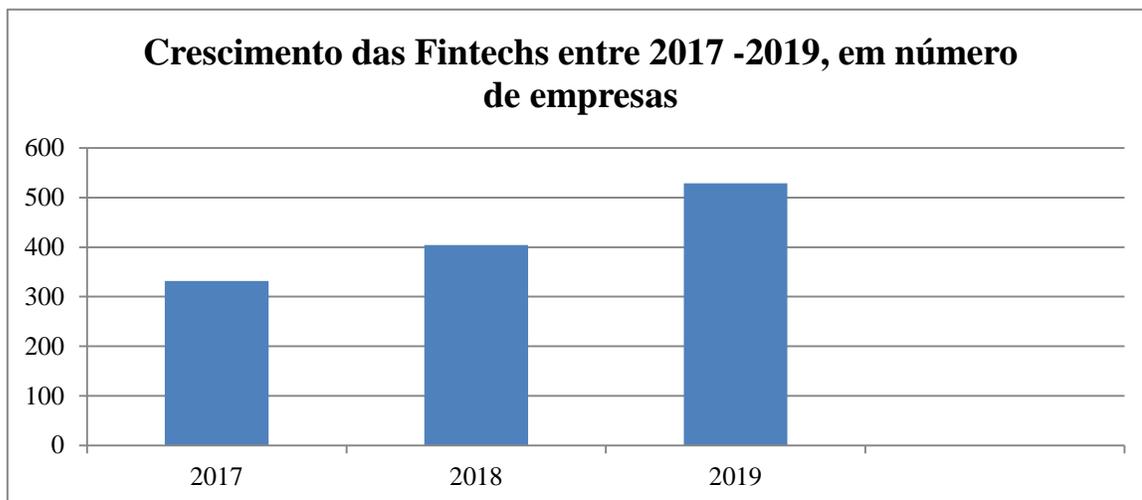
Existem diversas concepções a respeito do termo *fintech*, no relatório do Banco central de 2017 é citada uma definição proposta pelo Financial Stability Board (FSB) que diz:

*“Inovações financeiras, habilitadas por tecnologia que podem resultar em novos modelos de negócios, aplicativos, processos ou produtos com efeitos tangíveis nos mercados, nas instituições financeiras e na prestação de serviços financeiros.”*

### **3. *Fintechs* no mercado brasileiro**

As empresas de tecnologia financeira (*fintechs*) apresentam estrutura diversificada no mercado e estão crescendo cada vez mais nos últimos anos no Brasil, como mostra o **Gráfico 1**.

**Gráfico 1.** Crescimento das *Fintechs* nos últimos anos em quantidade de empresas.



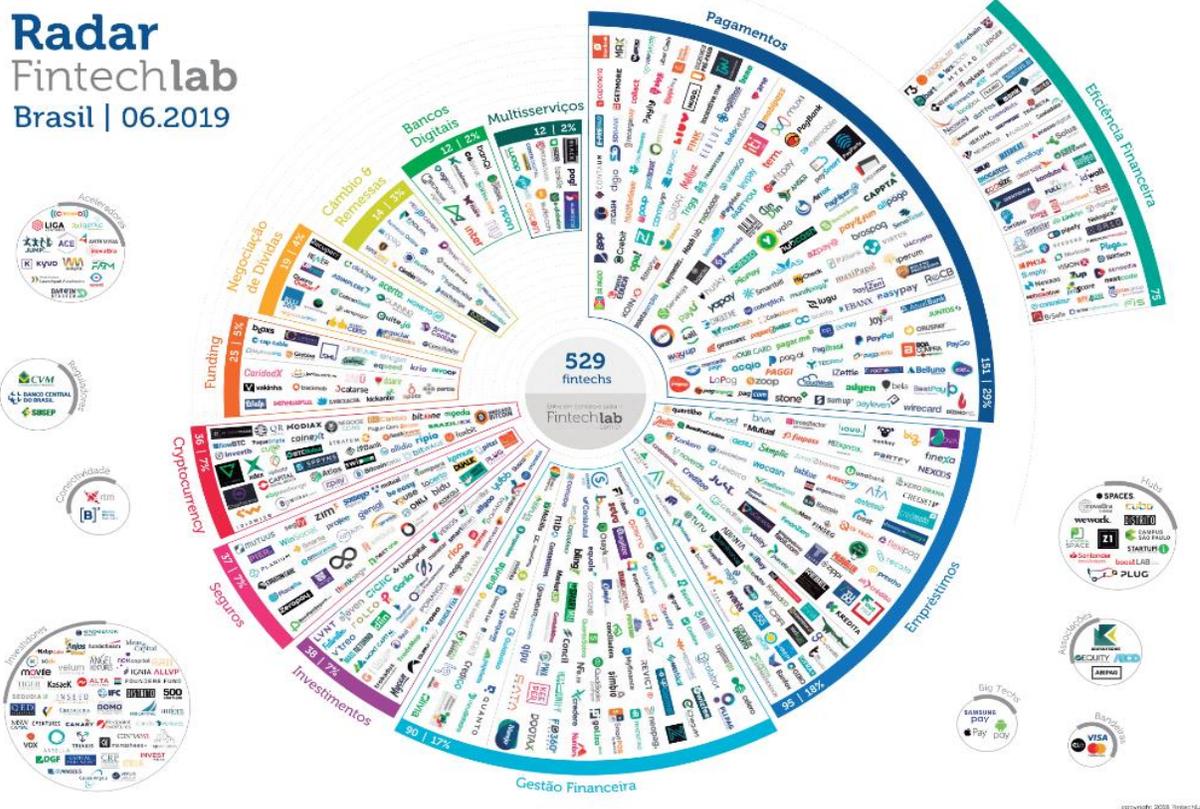
Fonte: Radar FintechLab

Foram identificadas pelo radar FintechLab mais de 300 iniciativas até o ano de 2017. Essas empresas são diferentes no porte, em estágio de operação e em segmento de atuação (BACEN, 2017, p. 97). Em 2019 já são mais de 500 iniciativas. No levantamento, como identificado na **Imagem 1**, se destacam, principalmente os seguimentos de:

- Pagamentos representam 20% do total, com 151 *startups*;
- Empréstimos com 18% do total, tem 95 *startups*;
- Gestão financeira representa 17% do total, com 90 *startups*;
- Investimento representa 7% do total, com 36 *startups*;
- Seguro corresponde a 7% do total, com 37 *startups*.
- Bancos digitais representam 2% do total, com 12 *startups*.

As *fintechs* já são realidade e veem demonstrando crescimento no número de iniciativas semestral desde 2015, como visto no **Gráfico 1**. Dentre as categorias destacadas, podemos identificar algumas com forte representatividade no mercado.

Imagem 1. Mapa Radar Fintechlab.



Fonte: FintechLab (2019)

NuBank, lançado em 2014, virou febre entre os brasileiros com a proposta de não cobrar por anuidades e taxas de serviços. Funciona, primeiramente, como um cartão de crédito e através de um aplicativo de celular o cliente pode acompanhar seus gastos, consultar fatura e limites. Com o tempo mais serviços foram adicionados na plataforma, tais como, a função débito e a NuConta, opção na plataforma para receber e guardar seu dinheiro com rendimento ao dia. O Nubank entra como Banco Digital e é uma das empresas que recebe mais aportes de investidores do mercado.

Na categoria de pagamentos temos o PagBank, que através de uma conta digital é possível fazer pagamentos de boletos, receber dinheiro de forma e sem cobrar e ainda recebe parte do dinheiro de volta, conhecido como *cashback*<sup>7</sup>. As *fintechs* de investimentos obtiveram uma taxa de crescimento de 59% dentre as categorias, passou de 24 *startups* em 2018 para 38 em 2019,

<sup>7</sup> Dinheiro de volta. Retorno pecuniário de parte do valor da compra ou pagamento.

nessa categoria podemos destacar a Pi investimentos, plataforma online lançada pelo banco Santander, cujo é o único acionista, mas que atua de forma independente do banco. A aplicação mínima é de 50 reais e um diferencial é que a plataforma remunera seus clientes por meio de um sistema de pontos, que são parte dos valores cobrados nos produtos, e convertidos em reais, como explica Felipe Bottino, presidente da Pi, "Em um fundo que cobra taxa de administração de 1%, um terço vai remunerar o gestor, um terço vai para a corretora e um terço para o agente autônomo. O que estamos fazendo é devolver ao cliente essa parcela do agente autônomo na forma de pontos Pi".

Dentre essas categorias existem as *fintechs* de crédito que são autorizadas a funcionar de duas maneiras no mercado interno: as que conciliam os interesses de credores e devedores através de negociações através de canais: a **Sociedade de Crédito Direto (SCD)** e a **Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP)**, cujas operações constarão do Sistema de Informações de Créditos (BACEN).

### 3.1 Regulação e mercado

Essas categorias foram disponibilizadas na Resolução nº 4.656/2018, assim como a resolução 4657/2018 editada pelo Conselho Monetário Nacional ("CNM"), onde regulamentou, finalmente, essas duas novas modalidades de "*fintechs* de crédito". Isto é, as *fintechs* que queiram operar com os regimes de crédito **SCD** e **SEP** devem solicitar autorização do Banco Central do Brasil.

Segundo o site do Bacen, além de obter informações sobre os proprietários, o BC precisa: comprovar a origem e da respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados no empreendimento pelos controladores e verificar se há compatibilidade da capacidade econômico-financeira com o porte, a natureza e o objetivo do empreendimento.

Recentemente, a *fintech* de crédito com foco em financiamento para pequenas e médias empresas (PMEs), chamada Nexoos, recebeu a permissão do Banco Central para atuar como SEP, sendo assim pioneira no que tange a essa especificação, pronta para ser aprovada para funcionar como instituição financeira. Isto é, a empresa passar a ser independente para poder realizar transações no mercado de crédito sem precisar de um correspondente bancário que funcionava como intermediário entre a plataforma e seus clientes.

Em seu artigo, Eduardo Mendes cita que segundo o informativo Innovation Group, da Tauil Chequer Advogados Associados a Mayer Brown, publicado em novembro de 2017, os clientes se beneficiam da licença da seguinte maneira:

- A Agenda BC+ – “Crédito mais Barato”, que envolve a Sociedade de Empréstimo para Pessoas (SEP) aumenta a segurança jurídica e amplia as oportunidades de acesso ao mercado de crédito.
- Acompanha as inovações tecnológicas do SFN e permite o surgimento no mercado de soluções mais adequadas às demandas atuais dos agentes econômicos de novos modelos de negócio,
- Protege, ao final, a poupança popular.
- Aumenta a eficiência e a segurança dos empréstimos entre pessoas.

Nesse sentido, há necessidade de certa flexibilização ao aplicar regulações isso se deve ao crescente índice de inovações e mudanças tecnológicas que propõe novos desafios aos modelos de negócios e como os serviços financeiros são ofertados.

Porém, desde que dentro das barreiras permitidas pela legislação, isto é, desde que não quebre nenhuma regra ou lei vigente daquele seguimento. Sempre visando adaptar as regulamentações às mudanças tecnológicas e constantes inovações. Na prática o objetivo é aplicar uma regulação conhecida como *sandbox*<sup>8</sup>, funciona como uma espécie prática de testes regulatórios com novos serviços. Uma *fintech* com intenção de criar um novo produto e que atendesse a determinados requisitos poderia ter durante tempo determinado uma flexibilidade maior, com menos exigências para que entrasse no mercado. (VALENTE, 2019)

Durante esse período determinado, e numa atuação ainda com um número limitado de clientes, as empresas teriam menos obrigações. Mas também seriam avaliadas pelos órgãos reguladores para identificar eventuais riscos ao mercado e prejuízo aos consumidores. A partir dessa avaliação, essas autoridades poderiam liberar a oferta do serviço em larga escala, requisitar mudanças ou até mesmo determinar a sua proibição. (VALENTE, 2019)

---

<sup>8</sup> Literalmente “caixa de areia”. Refere a uma prática de criar um regime regulatório especial onde os participantes do mercado possam “brincar”, isto é, aventurar-se em novos modelos de atuação no mercado.

#### **Sociedade de crédito direto - SCD**

- Realiza empréstimos, financiamentos e aquisição de Direitos Creditórios;
- Capital Próprio;
- Atua, exclusivamente, através de plataformas digitais
- Serviços: Análise de crédito para terceiros, cobrança de crédito para terceiros, seguros, emissão de moeda eletrônica;
- Não pode captar recursos públicos

#### **Sociedade de crédito entre pessoas - SEP**

- Empréstimos e financiamentos;
- Capital de credores e devedores
- Atua, exclusivamente, através de plataformas digitais
- Serviços: Análise de crédito para clientes terceiros, cobrança de crédito para clientes e terceiros, seguros, emissão de moeda eletrônica;
- Realizar operações de empréstimo e financiamento com recursos próprios; Participar do capital de instituições financeiras;  
Coobrigar-se ou prestar qualquer tipo de garantia nas operações de empréstimo ou financiamento, exceto em algumas hipóteses;  
Remunerar ou utilizar em seu benefício os recursos capeados pelas operações de empréstimo ou financiamento;  
Transferir recursos aos devedores antes de sua disponibilização pelos credores; Transferir recursos aos credores antes do pagamento pelos devedores;  
Manter recursos dos credores e dos devedores em conta de sua titularidade não vinculados às operações de empréstimo ou financiamento; e  
Vincular o adimplemento da operação de crédito a esforço de terceiros ou do devedor, na qualidade de empreendedor.

### **3.2 Inovação vs Tradição**

A função de um Banco, inicialmente, é a de guardar e proteger o dinheiro de seus clientes, facilitando trocas entre tomadores e emprestadores, entre outros, e, assim, melhorando a dinâmica entre finanças e sociedade. Com o passar do tempo e a evolução das sociedades o papel das instituições financeiras tornaram-se cada vez mais necessárias e atuantes no cotidiano da população. É de conhecimento geral que as atividades do sistema financeiro geram impactos econômicos de grandes proporções, que podem ser negativos se não forem bem administradas e arquitetadas, principalmente quando se trata de crédito e juros, um exemplo disso é a crise

econômica subprime de 2008 iniciada nos Estados Unidos, nas palavras do Presidente do Federal Reserve (FED), após perceber as dimensões da crise:

*(...) vários eventos que se seguiram à crise do subprime levaram os investidores a acreditar que o risco de crédito poderia ser maior e mais difundido do que se pensava anteriormente (...). A liquidez foi reduzida significativamente e as taxas de risco (spreads) aumentaram (...).*

O Brasil possui hoje um sistema financeiro bem estruturado e diversificado, que se preocupa com a eficiência e o desenvolvimento financeiro. “Nos últimos anos, de forma crescente, tem sido evidenciada a importância do ambiente institucional para o desenvolvimento das instituições financeiras e do mercado de capitais. Entre os comportamentos desse ambiente estão as regras, leis, normas, capacidade e celeridade no cumprimento dos dispositivos.” (DODL, Alessandra; BARROS, J)

### **3.3 Atividades bancárias tradicionais**

Durante a era industrial as atividades bancárias (tradicionais) eram de extrema importância, porque através dela era possível organizar os elementos fundamentais do sistema financeiro: o crédito e a moeda. E mais, tem como função conciliar as necessidades de tomadores e emprestadores, que possibilita o desenvolvimento do crédito, e facilitar transações com serviços de pagamento. O mecanismo das atividades bancárias tradicionais vai além, na busca da conciliação entre os interesses dos clientes, os bancos criam moeda interna na forma de depósito. Os bancos podem conceder empréstimos sem antes ter recebido dinheiro dos depositantes. Assim, criam moeda ao oferecer crédito. (MCMILLAN, 2018, p. 41).

O setor bancário brasileiro passou por profundas transformações ao longo dos últimos anos. Com o fim da alta inflação, após a bem-sucedida implantação do Plano Real, o setor vivenciou um processo de consolidação, no qual, por intermédio de fusões e aquisições, se evidenciou não só aumento do grau de concentração, como também redução da importância dos bancos públicos tanto em termos de número de instituições como em termos de *market share*<sup>9</sup>. Um elemento importante na mudança estrutural do setor bancário brasileiro foi a entrada de bancos estrangeiros a partir de 1997, o que gerou expectativa de aumento da eficiência do setor

---

<sup>9</sup> Fatia de mercado. Refere-se à porção do mercado que está sob o controle de uma companhia ou do público que consome um produto.

em conjunto com a redução dos elevados spreads cobrados pelos bancos brasileiros em suas operações de crédito, os quais se encontravam (e ainda se encontram) entre os maiores do mundo (Silva *et al.*, 2007, p. 201).

Atualmente o Banco Central atua para aumentar o nível de concorrência no sistema financeiro nacional. Basicamente se aumentarmos a concorrência entre instituições do mesmo setor, essas buscaram inovar seus processos produtivos por mais eficiência e logo os custos dos produtos e serviços ofertados tendem a diminuir. Segundo o Bacen, quanto maior a concorrência na oferta de crédito menor tende ser a taxa de juros.

Na teoria econômica existem algumas “noções” de concorrência além da teoria schumpeteriana. Na visão dos clássicos, está associado a livre mobilidade de capitais em diferentes indústrias, uma medida auxiliar contra o monopólio. Na visão de Marx, também considerado como um processo auxiliar que cumpre um papel intermediário de executar as leis do movimento dessa economia. A então teoria neoclássica vem com a noção de concorrência perfeita, em que as firmas individuais são incapazes de afetar o preço de mercado (*price takers*<sup>10</sup>), determinado pelo equilíbrio entre oferta e demanda, com preço de mercado igual seu custo marginal (Mario L. Possas).

Para Joseph Schumpeter, as empresas, no ambiente competitivo em que atuam, não devem basear suas estratégias empresariais de crescimento e maximização dos lucros apenas e tão-somente na variável preço, e sim devem se tornar competitivas.

*“através de novas mercadorias, novas tecnologias, novas fontes de oferta, novos tipos de organização (a grande unidade de controle em larga escala) – concorrência que comanda uma vantagem decisiva de custo ou qualidade e que atinge não a fímbria dos lucros e das produções das firmas existentes, mas suas fundações e suas próprias vidas. A eficiência desse tipo de concorrência, perto do outro, é assim como um bombardeio comparado a se forçar uma porta - e é tão mais importante que passa a ser relativamente indiferente saber se a concorrência no sentido comum funciona mais ou menos prontamente; em qualquer dos casos, a poderosa alavanca que, no longo prazo, expande a produção e reduz os preços é feita de outro material”* (SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: ZAHAR Editores, 1.978, 114, apud COSTA)

---

<sup>10</sup> Tomadores de preço.

#### 4. Qual a posição dos Bancos em relação às Fintechs?

Um importante característica do setor bancário em todo o mundo é o fato de que a atividade bancária é concentrada (Baumol *et al.*, 1982). Pode se dizer que o setor bancário desempenha parte importante na economia, no que diz respeito a criar ativos e gerar riquezas. Com a implementação do Plano Real em 1994, observou-se um processo de consolidação bancária no Brasil. Os programas de reestruturação do setor bancário ( Proer e Proesp) tinham como objetivo estabilização monetária, abertura do setor proporcionando a entrada de bancos estrangeiros no mercado doméstico, sendo assim, aumentando a concorrência e proporcionando aos bancos brasileiros a diminuírem os custos e os spreads e então melhorando a qualidade e diversificação dos produtos e serviços buscado modernizar as tecnologias e aumentar a eficiência no setor.

Partes da receita dos bancos advinham das flutuações inflacionarias da época, em ambientes mais estáveis pós plano real as instituições mais frágeis não conseguiam se manter, fazendo com que sua estabilidade ficasse comprometida, sendo, possivelmente, adquiridas por outras instituições. O que desencadeou em ondas de fusões e aquisições bancarias, causando diminuição de instituições e da atuação de bancos públicos e privados no setor nos anos 90. Tendência de concentração, principalmente por parte da bancos privados, atuação concentrada e privilegiada em localidades ricas. A teoria pós keynesiana insiste que um sistema bancário baseado em grandes bancos, produz tendência a concentração bancária, como no brasil hoje em dia, onde podemos identificar cerca de 85% do mercado detido por cinco bancos, principalmente. Se olharmos analisarmos pelo retrospecto de que essa solidificação no sistema brasileiro torna mais resistente aos efeitos negativos de choques econômicos reduzindo a possibilidade de risco sistêmica, não há nada demais. Porém, essa reestruturação bancária tem efeitos negativos na oferta de crédito nas localidades regionais, para o consumidor não se torna benéfico, pois produtos e serviços concentrados, sem diversificação, se tornam mais caros e de pouco acesso.

Para o Banco Central o melhor caminho para diminuir os índices de concentração bancária é promover a concorrência no país. Através de algumas iniciativas o Bacen vem atuando, tais como as do quadro a seguir.

<b>Iniciativas do BC pela concorrência no sistema financeiro</b>
<i>Fintechs</i>
São <i>startups</i> de tecnologia que atuam no sistema financeiro. Seu foco está em plataformas online que ofereçam serviços inovadores relacionados ao setor.
Podem ser autorizadas a funcionar dois tipos de <i>fintechs</i> : a Sociedade de Crédito Direto (SDC) e a Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP).
<b>Laboratório de Inovações Financeiras e Tecnológicas (Lift<sup>11</sup>)</b>
Lançado para possibilitar o desenvolvimento de soluções financeiras tecnológicas, o espaço é um ambiente virtual colaborativo com a academia, o mercado, as empresas de tecnologias e as próprias <i>fintechs</i> para o desenvolvimento de novidades tecnológicas.
<b>Portabilidades</b>
<b>Salarial:</b> os correntistas podem transferir os recursos depositados em sua conta salário para o banco que preferirem ou para instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BC.
<b>Crédito:</b> cliente pode solicitar transferência de operações de empréstimos de uma instituição financeira para outra, mediante liquidação antecipada da operação na instituição original pela nova instituição financeira. As condições da nova operação devem ser negociadas entre o próprio cliente e a instituição que concederá o novo crédito.
<b>Cadastral:</b> transferência de um banco para outro das informações cadastrais de um cliente, por solicitação do próprio cliente.
<b>Cadastro positivo</b>
Espécie de currículo financeiro do cidadão, apresenta o histórico de compromissos e hábitos de pagamentos de cidadãos e empresas, possibilitando às instituições credoras avaliarem de maneira mais efetiva se quem pede o empréstimo é bom pagador.
Entre os benefícios do cadastro positivo, estão crédito mais barato, acessível e de melhor qualidade; taxas de juros mais adequadas ao risco das operações; redução do nível médio das taxas de juros; além de outros.
<b>Duplicata eletrônica</b>
Inovação que permite que as informações das duplicatas (título de crédito emitido pelo credor quando este presta um serviço ou vende uma mercadoria) sejam registradas eletronicamente. Assim, evita-se que a mesma garantia seja usada em mais de uma operação de crédito, o que torna o seu uso como lastro para operações de crédito mais seguro.

Fonte: Banco Central do Brasil.

Há 4 anos do boom das *fintechs* no mercado brasileiro, fica claro a posição dos bancos tradicionais em relação as mesmas. Mais que uma relação de rivalidade, as *fintechs* evidenciaram a necessidade de mudanças no Sistema Financeiro Nacional, e os bancos entenderam o recado.

<sup>11</sup> Levantar. Criar condições propícias.

De 2016 até os dias de hoje, podemos observar muitas mudanças na maneira como o produto e serviço são oferecidos, tais como a modernização em seus sistemas, aplicativos mais interativos, uso de inteligências artificiais como a BIA do BRADESCO, acrônimo de Bradesco Inteligência Artificial, que funciona como uma assistente virtual do aplicativo, controle de gastos, consultas de limites, open banking e mobile banking. Então, tornando a experiência financeira mais acessível, rápida e eficiente, em um mundo cada vez mais tecnológico e virtual.

Além de inserir o uso de tecnologia em seus processos, muitos bancos apostam e investem em *fintechs*, no caso do Bradesco temos a *fintech* NEXT, um banco digital, concorrente do Nubank, oferece crédito também sem cobrar taxa alguma, sem anuidade, o diferencial está na proposta da empresa de se denominar um banco voltado para o público oferecendo aos seus clientes “mimos”, descontos em produtos, resultado de parcerias com empresas de diferentes segmentos, por exemplo, o de transporte como UBER, que todo mês oferece um cupom de R\$ 20,00 reais nas corridas pagas com o cartão NEXT. Dito isto, será que a relação *Fintech* e Bancos é de rivalidade ou o objetivo é diversificar, oferecer melhores serviços aos seus clientes, estimular o crédito e aumentar a acessibilidade?

Se tratando da era digital e de como fica cada vez mais fácil fazer negócios, pagar dívidas, comprar e até mesmo fazer empréstimos sem ao menos pensar em sair de casa, nos questionamos em que meio essas características se configuram, o que nos remete ao conceito de Economia Digital que consiste, basicamente, em uma economia baseada nas tecnologias e inovações tão presentes na sociedade atual, o que era de se esperar, uma vez que com o surgimento da internet em meados do século XX mudando a forma como vemos e fazemos as coisas de maneira radical ao conectar nações.

Segundo Arnoldo Souza Cabral (2001), é o novo modelo de negócio que usa a internet, suas informações e o comércio eletrônico na sociedade para transformar a economia dentro das empresas com efeitos positivos, que agregam valores no âmbito digital, onde o foco da empresa é no cliente a fim de obter resultados econômicos que são frutos dessa interatividade cada vez maior entre empresas e consumidores finais. É o chamado B2C (*business to consumer*, termo em inglês para designar relações comerciais diretas entre empresas e consumidores) que torna a economia da empresa mais competitiva (Camila Juringan, 2018).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A introdução do modelo de negócios *fintechs* é realidade no nosso sistema financeiro e já é tão presente no cotidiano da sociedade brasileira. Como abordado, essa inovação traz consigo mudanças na maneira em como lidamos com serviços financeiros, tornando-o mais acessível, justo, e diversificados, ou seja, voltados a atender, com eficiência, as necessidades de diferentes grupos e demandas. Não obstante, as regulações desempenham papel fundamental no contexto das *fintechs*, é importante assegurar o país contra riscos sistêmicos e desequilíbrios financeiros. Através da regulação conhecida como *sandbox*, o Bacen pode adequar as resoluções de acordo com cada segmento e especificidade de determinada empresa, tornando assim, o mercado mais diversificado e aberto a mudanças e inovações.

Nesse contexto, os bancos tradicionais estão mais voltados a se adequarem as mudanças impostas de maneira a atingir, também, o público de interesse das *fintechs*, antes a margem, investindo cada vez mais em modernizar seus serviços e produtos.

Em meio a uma era digital mudanças são necessárias, os impactos sociais mais profundos ainda são apenas especulações de mercado. A inclusão financeira, por exemplo, é um desafio a ser vencido na sociedade brasileira, estimasse que as *fintechs* possam entrar, no futuro, como uma mecanismo a elevar os índices de inclusão no país.

## REFERÊNCIAS

FERREIRA, Arthur. **FUTURO DAS FINTECHS: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**. 2017. 47 p. Monografia (Bacharelado) - Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://dspace.insper.edu.br/xmlui/handle/11224/1808>. Acesso em: 16 out. 2019.

FINEP. OCDE. **Manual de Oslo: DIRETRIZES PARA COLETA E INTERPRETAÇÃO DE DADOS SOBRE INOVAÇÃO**. 3. ed. rev. [S. l.: s. n.], 1997. Disponível em: <https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2019.

FINTECH: NICHU OU DISRUPÇÃO?. **Athena Capital**, Rio de Janeiro, p. 1-10, 2018. Disponível em: <http://athenacap.com.br/uploads/conteudos/18848578.pdf>. Acesso em: 9 set. 2019.

KATORI, Fernanda Yumi. **IMPACTOS DAS FINTECHS E DO BLOCKCHAIN NO SISTEMA FINANCEIRO: UMA ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA**. Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas. 2017. 33 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação; Ciências Contábeis) - Aluno, Brasília, 2017. Disponível em: Universidade de Brasília. Acesso em: 14 dez. 2018.

MCMILLAN, J. **O fim dos bancos: Moeda, crédito e a revolução digital**; Tradução Afonso Celso da Cunha Serra -1º ed. - São Paulo: Portfólio Penguin, 2018.

Número de brasileiros inadimplentes cresce em novembro e volta a superar 63 milhões - 2018 - Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/12/10/numero-de-inadimplentes-cresce-6-em-novembro-e-atinge-631-milhoes.ghtml>. Acesso em 05 de Jan, 2019.

OLIVEIRA, Danilo Senen Cavallier. *Fintechs e inclusão financeira: o caso da implementação de uma plataforma digital de pagamentos em favelas do Rio de Janeiro e São Paulo*. Pág. 105. Biblioteca digital FGV, Rio de Janeiro, 2018.

PEIXOTO, Marisa Belchior. As Fintech como Instrumento de Desenvolvimento: O Caso de Moçambique. Orientador: Prof. Dr. Rui Moreira de Carvalho. 2018. 74 p. (Mestrado; Estratégia de Investimento e Internacionalização) - Aluno, Lisboa/Portugal, 2018. Disponível em: Universidade de Brasília. Acesso em: 14 dez. 2018.

RADAR FintechLab mapeia mais de 400 iniciativas. **FintechLab**, [S. l.], n. 7, p. 1-5, 13 ago. 2018. Disponível em: <https://fintechlab.com.br/index.php/2018/08/13/novo-radar-fintechlab-mapeia-mais-de-400-iniciativas/>. Acesso em: 12 fev. 2019.

RADAR Fintechlab registra mais de 600 iniciativas. **FintechLab**, [S. l.], n. 8, p. 1-5, 12 jun. 2019. Disponível em: <https://fintechlab.com.br/index.php/2019/06/12/8a-edicao-do-radar-fintechlab-registra-mais-de-600-iniciativas/>. Acesso em: 9 set. 2019.

REDAÇÃO - Retrospectiva FintechLab mostra mais de R\$ 1 bi de investimentos nas fintechs em 2017 – 2018 – Disponível em: <https://fintechlab.com.br/index.php/2018/01/23/retrospectiva-fintechlab-mostra-mais-de-r-1-bi-de-investimentos-nas-fintechs-em-2017/>. Acesso em: 13 de out.

RELATÓRIO de Economia Bancária. **Fintechs no brasil** , Brasília, p. 97 -111, 12 jul. 2018. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pt-br#!/home>. Acesso em: 9 set. 2019.

RODARTE, Fabio Kupfermann. **A nova regulação das fintechs de crédito**. JOTA: Coluna do Levy & Salomão. Rio de Janeiro, 28 de setembro, 2017. Disponível em: <<http://www.levysalomao.com.br/publicacoes>>. Acesso em 07 abr. 2019.

TAKAR, Téo. Santander lança fintech de investimentos que devolve taxas ao cliente. Finanças pessoais, São Paulo, 14 mar. 2019. Economia, Disponível em: <https://economia.uol.com.br/financas-pessoais/noticias/redacao/2019/03/14/santander-plataforma-investimentos.htm>. Acesso em: 10 set. 2019.

WINTER, Estefáno. **SANDBOX REGULATÓRIA E OS DESAFIOS DAS FINTECHS. REVISTA DE ESTUDOS JURIDICOS UNA**, [S. l.], p. 60-73, 2018. Disponível em: <http://revistasgraduacao.una.emnuvens.com.br/rej/issue/view/6/showToc>. Acesso em: 1 set. 2019.